



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

DISTRIBUA-SE AOS SENHORES VEREADORES MEDIANTE CÓPIA; ÀS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; E VALORAÇÃO E MÉRITO, PARA OS DEVIDOS PARECERES,

BIRIGÜI, 17/ MAIO / 2.004.

=  =
REGINALDO LESSI,
PRESIDENTE.

*Adotado por unanimidade em
Birigüi, 7 de junho 2004
067:*

PROJETO DE LEI Nº 89104

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº
4.280, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRET A:

Art. 1º - Passa a ter a redação seguinte o art. 1º da
Lei nº 4.280, de 26 de novembro de 2.003, que dispõe sobre "Adoção do nome
do Senhor Victório Alfredo Meranca para denominar via pública em Birigüi:

"Art. 1º - Passa denominar-se RUA VICTÓRIO AL-
FREDO MERANCA a via pública sem denominação oficial, conhecida como
"Rua 11" e localizada no Residencial São José (identificada como Rua 1 no
Recanto Verde) e seu prolongamento no Recanto Verde II."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 11 de maio de 2.004.

=  =
EÚCLIDES VIEIRA,
VEREADOR.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI - PROTOCOLO GERAL
- 7-9-2004-19:44-000984-1/1



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Ao apresentar o Projeto de Lei nº 128/2003, em 6 de outubro de 2.003, com o objetivo de homenagear a saudosa memória de Victório Alfredo Meranca, escolhemos para tal desiderato a Rua I do Residencial São José.

Na verdade, dada uma particularidade ocorrida na época da aprovação dos loteamentos, a referida via pública teve uma face identificada como Rua 11, no Residencial São José e a outra, identificada como Rua 1, no Recanto Verde. Uma mesma rua, portanto, com duas identificações.

Dessa forma, a lei que se originou de tal projeto, a de nº 4.280, sancionada pelo Senhor Prefeito Municipal em 26 de novembro de 2.003, ficou com uma falha que carece de correção, o que propomos através da presente proposição, que dá nova redação ao artigo 1º desse diploma, de tal maneira a corrigir o erro, para nós involuntário e quase impossível de ser cometido por quem se vale da planta geral da cidade para indicar as vias públicas que serão denominadas.

Razões que nos levam à iniciativa do presente projeto de lei e a solicitar a compreensão e o voto favorável de nossos Dignos Pares, de modo a preservar a homenagem dada a Victório Alfredo Meranca, corrigindo-se, no entanto a lei pertinente.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 11 de maio de 2.004.

=  =
EUCLIDES VIEIRA,
VEREADOR.